

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor de Nutrição - SEDUC

Responsável pela Demanda: Luciana Segato - Setor de Nutrição - SEDUC

Demanda: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente aquisição, em caráter emergencial, visa garantir o fornecimento de gêneros alimentícios adequados aos alunos atendidos pelo PNAE nas Unidades de Ensino de Balneário Camboriú/SC, assegurando o direito à alimentação escolar no ano letivo de 2026. Destaca-se que o ano letivo já está em andamento (mês de abril) e houve fracasso nos Pregões nº 102/2025, 103/2025 e 006/2026, o que comprometeu a regular contratação dos itens necessários, justificando a presente demanda.

2. JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. Diante do fracasso dos três certames licitatórios, da urgência temporal, sem prejuízo ao interesse público, faz-se necessária a adoção de contratação direta, em caráter emergencial, para garantir a entrega dos itens essenciais para o equilíbrio da alimentação proposta no cardápio. Ressalta-se que a situação emergencial ora apresentada não decorre de falta de planejamento, mas de circunstâncias supervenientes e alheias à vontade da Administração. A presente demanda encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos Art. 75, inciso VIII.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da contratação emergencial proporciona à Administração Pública a garantia da continuidade da Merenda Escolar e do início regular do ano letivo; mitigação de riscos

administrativos, sociais e educacionais decorrentes da ausência de alimentação escolar; atendimento célere e eficiente ao interesse público, diante da inviabilidade de aguardar novo certame; preservação da legalidade, com observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Por fim, objetiva-se atender os alunos quanto ao seu direito à alimentação escolar, com quantidade e qualidade suficiente e condizente com as suas necessidades alimentares, considerando as determinações contidas na legislação do PNAE bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis, bem como atender aos requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Nome do responsável: Sara Nishimura

Cargo: Analista Administrativo II

Matrícula/portaria: 57043

Chefe Imediato: Murilo Dias

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa - Secretaria de Educação

Matrícula/portaria: 33.880/2026

Balneário Camboriú, 10 de Abril de 2026

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 008/2026

De: Sara N. - SEDUC - AL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 10/04/2026 às 11:15:08

Setores (CC):

SECC - DPL, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC - AL, SEDUC - NUTRI, SEDUC - CGF

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SECC, SEDUC - AL, SEDUC - NUTRI, SEDUC - CGF

Dispensa Emergencial Itens Fracassados Merenda Escolar

Responsável pela Demanda*:

Luciana Segato - Setor de Nutrição - SEDUC

Setor Requisitante*:

Setor de Nutrição - SEDUC

Objeto*:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

1. DEMANDA*:

A presente aquisição, em caráter emergencial, visa garantir o fornecimento de gêneros alimentícios adequados aos alunos atendidos pelo PNAE nas Unidades de Ensino de Balneário Camboriú/SC, assegurando o direito à alimentação escolar no ano letivo de 2026.

Destaca-se que o ano letivo já está em andamento (mês de abril) e houve fracasso nos Pregões nº 102/2025, 103/2025 e 006/2026, o que comprometeu a regular contratação dos itens necessários, justificando a presente demanda.

2. JUSTIFICATIVA*:

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.

Diante do fracasso dos três certames licitatórios, da urgência temporal, sem prejuízo ao interesse público, faz-se necessária a adoção de contratação direta, em caráter emergencial, para garantir a entrega dos itens essenciais para o equilíbrio da alimentação proposta no cardápio.

Ressalta-se que a situação emergencial ora apresentada não decorre de falta de planejamento, mas de circunstâncias supervenientes e alheias à vontade da Administração.

A presente demanda encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos Art. 75, inciso VIII.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A adoção da contratação emergencial proporciona à Administração Pública a garantia da continuidade da Merenda Escolar e do início regular do ano letivo; mitigação de riscos administrativos, sociais e educacionais decorrentes da ausência de alimentação escolar; atendimento célere e eficiente ao interesse público, diante da inviabilidade de aguardar novo certame; preservação da legalidade, com observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, objetiva-se atender os alunos quanto ao seu direito à alimentação escolar, com quantidade e qualidade suficiente e condizente com as suas necessidades alimentares, considerando as determinações contidas na legislação do PNAE bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis, bem como atender aos requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Nome do responsável*:

Sara Nishimura

Cargo*:

Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:

57043

Chefe Imediato*:

Murilo Dias

Cargo*:

Diretor da Divisão Administrativa - Secretaria de Educação

Matricula/Portaria*:

33.880/2026

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, exercício de 2026, visando garantir a continuidade do serviço.

A solicitação fundamenta-se no art. 75 - VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso nos Pregões nº 102/2025, 103/2025 e 006/2026, o que inviabilizou a contratação regular.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Sara Nishimura

Analista Administrativo II - Matrícula: 57043

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sara Yuri de Oliveira Nish...	10/04/2026 11:25:08	1Doc SARA YURI DE OLIVEIRA NISHIMURA CPF 013.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C305-676F-ADBD-409F**

Documento 646/2026

De: Sara N. - SEDUC - AL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 10/04/2026 às 11:23:47

Setores (CC):

SECC - DPL, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC - AL, SEDUC - NUTRI, SEDUC - CGF

Bom dia,

Encaminho a Declaração de não direcionamento.

Atenciosamente

—

Sara Nishimura

Analista Administrativo II - Matrícula: 57043

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sara Yuri de Oliveira Nish...	10/04/2026 11:24:36	1Doc	SARA YURI DE OLIVEIRA NISHIMURA CPF 013.XXX....
Fábio Bratkowski Nunes	10/04/2026 11:27:07	1Doc	FÁBIO BRATKOWSKI NUNES CPF 830.XXX.XXX-00
Zelia Schlindwein Zanella	13/04/2026 09:59:33	1Doc	ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA CPF 613.XXX.XXX-87
Luciana Segato	14/04/2026 07:17:06	1Doc	LUCIANA SEGATO CPF 769.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **368C-0026-CF29-BCB2**

Documento 647/2026

De: Sara N. - SEDUC - AL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 10/04/2026 às 12:21:04

Setores (CC):

SECC - DPL, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC - AL, SEDUC - NUTRI, SEDUC - CGF

Prezados,

Em anexo o TR e demais documentos.

Atenciosamente,

—

Sara Nishimura

Analista Administrativo II - Matrícula: 57043

Anexos:

12_Termo_de_Referencia_Alimentos_Especiais_DISPENSA_EDITADO_2026.pdf

Chips_Beterraba_Organico_Alkimia_25g___TFC_Market_TrackeField.pdf

Orcamento_AM_09_04.pdf

orcamento_leveessia.pdf

Pao_de_Queijo_Vegano_200g_KORIN_Organic4.pdf

PR_ORCAMENTO_MERENDA_BC_CHIPS.pdf

Solicitacao_de_Compra_1460_Pao_de_Queijo_Creche.pdf

Solicitacao_de_Compra_1461_Pao_de_queijo_Pre.pdf

Solicitacao_de_Compra_1462_Chips_Pre.pdf

Solicitacao_de_Compra_1463_Chips_Fundamental.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sara Yuri de Oliveira Nish...	10/04/2026 12:24:08	1Doc	SARA YURI DE OLIVEIRA NISHIMURA CPF 013.XXX....
Luciana Segato	10/04/2026 13:00:22	1Doc	LUCIANA SEGATO CPF 769.XXX.XXX-87
Sheila Demetrio Reis	13/04/2026 09:49:41	1Doc	SHEILA DEMETRIO REIS CPF 080.XXX.XXX-07
Zelia Schlindwein Zanella	13/04/2026 09:59:08	1Doc	ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA CPF 613.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9827-854B-1121-6D27**

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios especiais para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Unidade Requisitante:

Secretaria de Educação / Departamento Administrativo / Setor de Nutrição

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Luciana Segato, Matrícula 27042, Nutricionista e Sheila Demétrio Reis, Matrícula 52095, Nutricionista, Secretaria de Educação, nutricao@edu.bc.sc.gov.br e Telefone: (47) 33637144.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o ano letivo de 2026, destinados a aproximadamente 4.500 crianças da rede de ensino infantil e pré-escola da rede municipal. Trata-se de serviço comum, conforme Lei 14.133/2021, art. 6º, inc. XIII e será executado observando-se o prazo de vigência do contrato de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, assegurada a manutenção das condições pactuadas e observados os requisitos legais aplicáveis.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Item	Produto	Un Medida	Qtde	Valor estimado
01	PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO Descrição do objeto: Produto análogo ao pão de queijo, não fermentado, cru, modulado, congelado e vegano, destinado à alimentação escolar de crianças com diagnóstico de intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, ao ovo e/ou alergias múltiplas. Obtido pela mistura de fécula de mandioca, óleo vegetal, sal e outros ingredientes alimentícios que caracterizam o produto, desde que mencionadas. Isento de glúten, ovos, leite, soro de leite, aromatizante e conservante artificial, realçador de sabor e gordura trans. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): pães de queijo vegano modulados em unidades de 15g a 30g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada. O produto não poderá apresentar cristais de gelo ou aspecto de descongelamento, sabor rançoso ou fermentado. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: sacos de polietileno com 400g de peso líquido. Data de fabricação: fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega	Kg	100	R\$67,80
02	CHIPS DE VEGETAIS Descrição do objeto: chips de legumes salgados, sem glúten, leite, conservantes e corantes. Destinado ao atendimento de	Un 50g	300	R\$15,06

	<p>crianças com Diabetes Mellitus ou restrição ao açúcar, doença celíaca, intolerância ou sensibilidade ao glúten, alergia ao leite. Nos sabores: batata doce e aipim/mandioca Ingredientes: batata-doce ou aipim/mandioca, óleo vegetal (exceto soja) e sal Características sensoriais (organolépticas): Aparência, cor, sabor e odor próprio; textura crocante. Serão rejeitados chips mal cozidos, queimados ou com características anormais. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: pacotes contendo de 40 a 60g de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.</p>			
VALOR TOTAL				R\$ 11.298,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. Isso inclui o atendimento a estudantes com necessidades alimentares especiais, como alergias ou intolerâncias.

Após análises de contratações em outros órgãos e consultas com técnicos que atuam em outros municípios, constatou-se que não há grandes variações no mercado quanto ao fornecimento de alimentos. A principal diferença está na logística de entrega, considerando-se que a entrega direta pelo fornecedor em lotes, consiste na opção mais viável para o município, tanto economicamente quanto em termos de controle.

Essa contratação está prevista no plano de aquisições de 2026 e na Lei Orçamentária Anual e objetiva garantir a compra de alimentos que atendam às especificações técnicas, promovendo eficiência e o melhor uso dos recursos públicos, assegurando o direito à alimentação escolar de qualidade e incentivando hábitos alimentares saudáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa(s) especializada(s), com capacidade atestada para fornecimento ininterrupto de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC, com entregas programadas no decorrer do ano letivo de 2026. Os gêneros alimentícios serão entregues em local e datas pré-determinados pela Secretaria de Educação, conforme cronogramas encaminhados ao fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) contratada(s) deverá(ão) observar todas as condições previstas no Termo de Referência e nas especificações dos alimentos, devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e na legislação do PNAE vigentes.

Estas deverão fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos, sendo o meio oficial de comunicação da contratada com a Secretaria de Educação, a plataforma Web de comunicação - Sistema 1Doc ou outra que vier substituí-la.

A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar **Comprovação de Aptidão Técnica**, em cumprimento às determinações presentes no Artigo 67 da Lei nº14.133 de 2021. Este atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deve comprovar que a licitante tenha fornecido com regularidade os produtos a que propõe e, também, o nível de satisfação no adimplemento, na eficiência e na qualidade dos serviços prestados.

4.1 REFERENTE AOS ALIMENTOS, A(S) CONTRATADA(S) DEVERÁ(ÃO):

4.1.1 Amostras:

- a) Entregar em **3 (três) dias úteis** as amostras dos gêneros alimentícios como condição para adjudicação do objeto da contratação dos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, após a convocação pela Secretaria de Compras. As amostras serão entregues no setor de Nutrição localizado Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dom Miguel nº680, bairro Vila Real.
- b) Todas as amostras apresentadas, em acordo com as especificações do Termo de Referência, deverão ser **iguais** ao produto que será entregue posteriormente, em termos de descrição do produto, sabor, embalagem, peso líquido, marca e ingredientes.
- c) As amostras serão analisadas pela equipe técnica do Setor de Nutrição, quanto aos critérios definidos na Planilha de Avaliação de Amostra. Em caso de reprovação dos produtos no teste sensorial será chamado o segundo lugar, sendo aplicado nesta etapa, o Teste “Dentro-Fora para aqueles que foram reprovados, conforme o Manual para Aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (Brasília – DF 2017). Os resultados das análises serão enviados à Secretaria de Compras e ao Coordenador de Gestão de Materiais e Serviços do setor de Merenda Escolar da Secretaria de Educação (SED), por meio de um relatório, com a aprovação ou reprovação dos produtos. Será solicitada a presença do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que poderá participar das análises das amostras.
- d) Fica facultado ao Setor de Nutrição realizar a análise de amostras de produtos que já foram analisados durante o processo ou que fizeram parte da alimentação escolar em anos anteriores, considerando a manutenção da formulação e especificações, bem como a inexistência de registro de inconformidades.
- e) As amostras fornecidas não serão devolvidas, sendo passíveis de distribuição parcial ou total na homologação do processo licitatório.

4.1.2 Qualidade dos alimentos não perecíveis

- a) Fornecer produtos condizentes com os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem a qualidade exigida não serão aceitos.
- b) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo mesmo. Caso seja identificada uma não conformidade no momento do recebimento, durante o armazenamento, desde que realizado de maneira correta, ou no uso, a contratada terá 24 horas para substituir o produto a partir da sinalização da não conformidade.
- c) Garantir que os produtos atendam às condições higiênico-sanitárias de forma a garantir que o produto final não ofereça riscos à saúde humana, seguindo a legislação de Boas Práticas de

Fabricação. Sejam obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

- d) O produto deve atender aos Regulamentos Técnicos específicos do alimento embalado, de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricação; Contaminantes; Características Macroscópicas, Microscópicas e Microbiológicas; Rotulagem de Alimentos Embalados; Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados; Informação Nutricional Complementar, quando houver; e outras legislações pertinentes.
- e) Fornecer os produtos embalados e rotulados conforme legislação vigente, quando se aplicar, respeitando as especificações, os prazos de fabricação e validade definidos no Termo de Referência. As embalagens devem estar íntegras, intactas e bem vedadas. Não serão aceitas embalagens danificadas, amassadas, estufadas, enferrujadas, abertas ou com lacres rompidos.
- f) Não deve apresentar sujidade, insetos, parasitas, excrementos, objetos rígidos, pontiagudos ou estranhos, umidade, bolor, peso e rendimento insatisfatório. A presença de matéria prejudicial à saúde humana detectada macroscopicamente torna o produto/lote avaliado impróprio para o consumo humano e dispensa a determinação microscópica.

4.1.3 Qualidade dos alimentos com temperatura controlada

- a) Os alimentos deverão ser transportados e entregues congelados, a uma **temperatura de – 18°C (menos dezoito graus Celsius) ou inferior**, não sendo aceites produtos com sinais de descongelamento, e recongelamento, cristais de gelo, amolecimento ou deformação.
- b) O transporte será realizado em **caminhão-baú com controle de temperatura**, devendo o caminhão possuir termômetro para aferimento.
- c) Não é permitido o desligamento dos motores do veículo de transporte durante toda a entrega dos produtos transportados sob temperatura controlada.

4.2 REFERENTE AS ENTREGAS, A(S) CONTRATADA(S) DEVERÁ(ÃO):

A(s) contratada(s) receberá(ão), antecipadamente, cronogramas informando as datas das entregas e quantidades dos itens, por unidade escolar, podendo os mesmos sofrer alterações durante a vigência do contrato, desde que comunicadas antecipadamente.

Após o recebimento do pedido, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar os produtos em até 10 dias corridos, respeitando-se a frequência contida no Quadro 1.

Executar, fielmente, as entregas dos produtos de acordo com o dia da semana ou rota de entrega, a frequência e o local definido no Quadro 1 e no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade e condições higiênico sanitárias dos gêneros alimentícios, bem como a disponibilidade dos mesmos para o cumprimento do cardápio.

Quadro 1 – Frequência e local de entrega. Balneário Camboriú/SC, Secretaria Municipal de Educação 2026.

Item	Frequência de entrega	Local
Pão de queijo vegano e chips de vegetais	uma vez ao mês, segunda-feira	Sede da SEDUC

A(s) contratada(s) deverá(ão) responsabilizar-se pela entrega e descarga dos produtos, devendo estes processos respeitarem o tempo de conferência dos mesmos. No momento da entrega, o fornecedor deverá estar ciente que será feita análise do produto de acordo com as especificações do Termo de Referência, inclusive análise sensorial, caso se aplique.

Realizar as entregas em horário de expediente das 07h30 às 17h30, respeitando o tempo de conferência do pedido.

Os locais de entrega poderão sofrer alterações (inclusão e/ou exclusão), de acordo com a CONTRATANTE.

Certificar-se que as entregas deverão ocorrer em todas unidades em um único dia. No caso dos gêneros alimentícios não perecíveis, excepcionalmente, o fornecedor poderá finalizar as entregas na sexta-feira.

4.2.1 Transporte

- a) A(s) contratada(s) deverá(ão) responsabilizar-se pelo transporte adequado dos alimentos de modo a preservar a qualidade e características dos alimentos, bem como a ausência do transporte de materiais estranhos junto aos alimentos. O mesmo deve ocorrer em caminhões baú (carroceria tipo baú), de forma a proteger os produtos de chuva, sol, pó, fagulhas, em conformidade com o Decreto Estadual 31.455/87.
- b) Garantir que todos os caminhões utilizados no transporte dos alimentos estejam em bom estado de conservação e higiene e possuam alvará sanitário emitido por órgão competente vigente.

4.2.2 Entregadores

- a) Garantir que todos os entregadores estejam uniformizados e identificados para a realização das entregas, bem como que os mesmos possuam carteira de Manipulação de Alimentos, dentro do prazo de validade, conforme determina a legislação.

4.3 REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, A(S) CONTRATADA(S) DEVERÁ (ÃO):

- a) A conferência da qualidade dos produtos será feita no ato da entrega por um funcionário da unidade escolar ou da Nutrição. Caso detectado uma não conformidade nos produtos, estes deverão ser trocados no mesmo momento ou recolhido para posterior troca, atentando-se para o prazo definido de 24 horas.
- b) O Setor de Nutrição poderá retirar amostra dos produtos a serem entregues para análise sensorial e/ou laboratorial, em qualquer fase da execução dos contratos, sendo os custos sob responsabilidades das contratadas, nos casos de: 1) Quando houver a necessidade de comprovação da qualidade dos produtos; 2) Quando houver a suspeita de problema higiênico-sanitário. O serviço de vigilância sanitária local também poderá ser contactado para a realização de inspeção.
- c) A(s) contratada(s) deverá(ão) comunicar com antecedência, via protocolo na plataforma Web de comunicação - Sistema 1Doc ou outra que vier substituí-la, aos cuidados do Setor de Nutrição, qualquer eventualidade que acarrete a impossibilidade de cumprimento das entregas solicitadas pelo Setor de Merenda Escolar. Em caso de não cumprimento, o mesmo arcará com as devidas consequências e penalidades advindas deste ato.

5. JUSTIFICATIVA NO CASO DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

Os lotes abaixo de 80 mil reais são exclusivos para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, enquanto que os acima de 80 mil reais são de ampla participação.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcios para o futuro certame, uma vez que

responsabilidades das contratadas, nos casos de: 1) Quando houver a necessidade de comprovação da qualidade dos produtos; 2) Quando houver a suspeita de problema higiênico-sanitário. O serviço de vigilância sanitária local também poderá ser contactado para a realização de inspeção.

- c) A(s) contratada(s) deverá(ão) comunicar com antecedência, via protocolo na plataforma Web de comunicação - Sistema 1Doc ou outra que vier substituí-la, aos cuidados do Setor de Nutrição, qualquer eventualidade que acarrete a impossibilidade de cumprimento das entregas solicitadas pelo Setor de Merenda Escolar. Em caso de não cumprimento, o mesmo arcará com as devidas consequências e penalidades advindas deste ato.
- d) Os fiscais de contrato da presente licitação serão Ana Paula Harmel, CPF: 067.051.309-11 , matrícula: 32415; Luciana Segato, CPF: 769.018.900-87, matrícula: 27042, Sheila Demétrio Reis, CPF: 080.428.329-07, matrícula: 52095; Susana Lenes de Miranda Machado CPF: 076.410.059-93, matrícula: 9887; Thaís Rodrigues Guastale, CPF: 349.173.368-56, matrícula: 54791, telefone: 47 – 3363-7144.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da entrega de cada parcela, após conferidos e aceitos como produtos adequados e na forma deste Termo de Referência e seus anexos integrantes.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa Emergencial com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 13.355,00**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar.

Luciana Segato

Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação
CPF: 769.018.900-87, matrícula: 27042

Sheila Demétrio Reis

Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação
CPF: 080.428.329-07, matrícula: 52095

DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Produto	Un Medida	Fundamental	CEJA	Educação Infantil	Pré-Escola	AEE	CEAC	TOTAL
01	Pão de queijo vegano congelado	Kg	0	0	50	50	0	0	100
02	Chips de vegetais	Un	250	0	0	50	0	0	300

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POR CRONOGRAMA PARA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cronograma Educação Infantil

Item	Produto	Un Medida	1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	TOTAL
01	Pão de queijo vegano congelado	kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
02	Chips de vegetais	Un	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Cronograma Pré-Escola

Item	Produto	Un Medida	1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	TOTAL
02	Pão de queijo vegano congelado	kg	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
04	Chips de vegetais	Un	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50

Cronograma Ensino Fundamental

Item	Produto	Un Medida	1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	TOTAL
02	Pão de queijo vegano congelado	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04	Chips de vegetais	Un	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250

CARDÁPIO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Cardápio Creche - Zona urbana 6-II meses Período Integral 2026

SEMANA 1 e 2

seg Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	ter Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	qua Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	qui Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	sex Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento
LANCHE DA MANHÃ 1 (8 H)				
Laranja em rodela sem sementes	Banana amassada	Mamão amassado	Maçã cozida ou raspada	Fruta da época amassada/picada
LANCHE DA MANHÃ 2 (9 H 30)				
seg Repolho verde refogado Arroz (arroz) Lentilha (lentilha, temperos, óleo, sal) Peixe ensopado (tilápia, tomate, extrato, temperos)	ter Beterraba cozida picada Arroz (arroz) Feijão vermelho (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Batata doce cozida (batata doce, temperos) Sobrecoca enopada desfiada (sobrecoca, temperos, extrato)	qua Abobrinha refogada Macaronada (macarrão espaguete integral, carne moída, temperos, extrato, tomate, sal)	qui Brócolis e cenoura cozidos picados Arroz (arroz) Feijão preto (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Alpim cozido (alpim, temperos) Batata cozida (batata) Carne suína enopada (pernil suíno, tomate, extrato, temperos)	sex Chuchu cozido picado Arroz (arroz) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Alpim cozido (alpim, temperos) Iscas enopadas desfiadas (iscas, tomate, extrato, temperos)
LANCHE DA TARDE 1 (14 H)				
seg Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	ter Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	qua Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	qui Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	sex Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento
LANCHE DA TARDE 2 (15 H 30)				
Banana amassada	Maçã cozida ou raspada	Fruta da época amassada/picada	Laranja em rodela sem semente	Mamão amassado
JANTAR (17 H)				
seg Chuchu cozido picado Arroz (arroz) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Abóbora cozida (abóbora, temperos) Ovo cozido (ovos)	ter Brócolis cozido picado Macarrão (macarrão parafuso) Iscas enopadas desfiadas (iscas, temperos, extrato, tomate, sal)	qua Repolho roxo refogado Arroz (arroz) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Batata cozida (batata) Sassami enopado desfiado (sassami, temperos, extrato, tomate)	qui Couve-flor cozida picada Arroz (arroz) Polenta (farinha de milho, sal) Sobrecoca enopada desfiada (sobrecoca, temperos, extrato, tomate) Carne moída enopada (moída, temperos, extrato, tomate)	sex Beterraba e cenoura cozidos picados Arroz (arroz) Feijão preto (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Carne moída enopada (moída, temperos, extrato, tomate)

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)

ENERGIA	Carboidrato	Proteína	Lípido	Cálcio	Ferro	Vit C	Vit A
592 Kcal	93g (63%)	20g (13%)	16g (10%)	370 mg	7 mg	0,8 mg	743 mcg

TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER SERVIDOS AO ALUNO, E DE FORMA SEPARADA NO PRATO. AS PREPARAÇÕES DEVEM SER OPERADAS AMASSADAS, PROGREDINDO A CONSISTÊNCIA COM O EVOLUIR DA IDADE. NÃO É PERMITIDO A OBTENTA DE ALGUM, CARÉ E ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS PARA ALUNOS COM ATÉ 03 ANOS DE IDADE (RESOLUÇÃO DO PNAE Nº 02 DE 2020). ALTERAÇÕES NO CARDÁPIO DEVERÃO SER COMUNICADAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO COM 30 DIAS DE ANTECIPADAÇÃO, CONFORME LEI Nº 9.782 DE 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Cardápio Creche - Zona urbana 6-II meses Período Integral 2026

SEMANA 2 e 3

seg Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	ter Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	qua Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	qui Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	sex Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento
LANCHE DA MANHÃ 1 (8 H)				
Maçã cozida ou raspada	Banana amassada	Laranja em rodela sem sementes	Fruta da época amassada/picada	Mamão amassado
LANCHE DA MANHÃ 2 (9 H 30)				
seg Cenoura cozida picada Arroz (arroz) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo e sal, louro) Abóbora cozida (abóbora, temperos) Ovo cozido (ovos)	ter Beterraba cozida picada Polenta (farinha de milho e sal) Iscas enopadas desfiadas (iscas, temperos, extrato, tomate) Sassami enopado desfiado (sassami, temperos, extrato, tomate)	qua Couve-flor cozida Arroz (arroz) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo e sal, louro) Batata cozida (batata, temperos) Sassami enopado desfiado (sassami, temperos, extrato, tomate)	qui Brócolis cozido Arroz (arroz) Feijão preto (feijão, temperos, óleo e sal, louro) Moída enopada (moída, temperos, extrato, tomate e milho)	sex Chuchu cozido Macarrão (macarrão parafuso) e sal Sobrecoca enopada desfiada (sobrecoca, temperos, extrato, tomate)
LANCHE DA TARDE 1 (14 H)				
seg Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	ter Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	qua Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	qui Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento	sex Leite materno ou Fórmula infantil de seguimento
LANCHE DA TARDE 2 (15 H 30)				
Banana amassada	Fruta da época amassada/picada	Mamão amassado	Maçã cozida ou raspada	Laranja em rodela sem semente
JANTAR (17 H)				
seg Repolho verde e chuchu (costão e picado) Arroz (arroz) Lentilha (lentilha, temperos, óleo e sal) Peixe ensopado (tilápia, tomate, extrato, temperos)	ter Couve-manteiga e brócolis (picado) Arroz (arroz) Lentilha (lentilha, temperos, óleo, sal e sal) Peixe ensopado (tilápia, tomate, extrato, temperos)	qua Beterraba cozida Macarrão à bolonhesa (macarrão espaguete integral, carne moída, temperos, extrato, tomate e sal) Iscas enopadas desfiadas (sobrecoca, temperos, extrato, tomate)	qui Abobrinha refogada Arroz (arroz) Feijão vermelho (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Alpim cozido (alpim, temperos, extrato, tomate)	sex Cenoura cozida picada Arroz (arroz) Feijão preto (feijão, temperos, óleo e sal, louro) Batata cozida (batata) Carne suína enopada (pernil suíno, extrato, tomate, temperos)

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)

ENERGIA	Carboidrato	Proteína	Lípido	Cálcio	Ferro	Vit C	Vit A
523 Kcal	86g (63%)	20g (13%)	18g (12%)	370 mg	7 mg	0,8 mg	748 mcg

TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER SERVIDOS AO ALUNO, E DE FORMA SEPARADA NO PRATO. AS PREPARAÇÕES DEVEM SER OPERADAS AMASSADAS, PROGREDINDO A CONSISTÊNCIA COM O EVOLUIR DA IDADE. NÃO É PERMITIDO A OBTENTA DE ALGUM, CARÉ E ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS PARA ALUNOS COM ATÉ 03 ANOS DE IDADE (RESOLUÇÃO DO PNAE Nº 02 DE 2020). ALTERAÇÕES NO CARDÁPIO DEVERÃO SER COMUNICADAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO COM 30 DIAS DE ANTECIPADAÇÃO, CONFORME LEI Nº 9.782 DE 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Cardápio Creche - Zona urbana 1-3 anos Período Integral 2026

SEMANA 1 e 3

seg Pão de queijo (leite, cacau) Leite com cacau (leite, cacau) Maçã	ter Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com queijo caseiro (leite, manteiga, vinagre, sal) Leite Laranja	qua Iogurte natural batido com polpa de manga (iogurte, polpa) Aveia Banana Mamão	qui Bolo de cacau (aveia, banana, óleo, uva passa, ovos, cacau, fermento) Leite Mamão	sex Sanduíche - Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal, queijo, tomate, alface) Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com manteiga Suco de uva (suco, água)
ALMOÇO (11 H)				
seg Repolho verde e beterraba Arroz (arroz e sal) Lentilha (lentilha, temperos, óleo, sal) Farinha de mandioca Iscas de peixe assada (tilápia, farinha de milho, temperos e sal) Peixe ensopado (tilápia, tomate, extrato, temperos, sal) Laranja	ter Alface e tomate Arroz (arroz, sal) Feijão vermelho (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Sobrecoca assada com batata doce (sobrecoca, batata doce, temperos, sal) Sobrecoca crocante (sobrecoca, farinha de milho, temperos, sal) Batata doce cozida (batata doce, sal) Banana	qua Couve manteiga e abobrinha Macaronada (macarrão espaguete integral, carne moída, temperos, extrato, tomate e sal) Mamão	qui Brócolis e cenoura Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Purê de batata (batata, leite, manteiga, sal) Carne suína enopada (pernil suíno, tomate, extrato, temperos, sal) Maçã	sex Pepino e chuchu Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Alpim cozido (alpim, sal, tomate, extrato, temperos, sal) Fruta da época
LANCHE DA TARDE (14 H)				
seg Ovos mexidos (ovos, óleo) Leite Mamão	ter Salada de frutas com aveia Leite Mamão	qua Bolo de banana (aveia, banana, óleo, uva passa, ovos, fermento) leite com cacau (leite, cacau) Laranja	qui 1 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com geleia de frutas (fruta, suco de uva, açúcar) 2 Bolo de cacau (aveia, maça, óleo, uva passa, ovos, canela, fermento) Leite Banana	sex 1 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com manteiga 2 Sanduíche - Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal, queijo, tomate, alface) Suco de uva (suco, água)
JANTAR (17 H)				
seg Vagem e chuchu Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Abóbora (abóbora, temperos, sal) Farofa de couve (farinha de mandioca, couve, óleo, temperos, sal) Banana	ter Alface e brócolis Macarrão (macarrão parafuso) e sal Iscas enopadas (iscas, temperos, extrato, tomate, sal) Estragonofe (sassami, leite, manteiga, trigo, temperos, sal) Maçã	qua Repolho roxo e espinafre Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo e sal, louro) Batata assada (batata, temperos, sal) Estragonofe (sassami, leite, manteiga, trigo, temperos, sal) Laranja	qui Couve-flor e tomate Arroz (arroz, sal) Polenta (farinha de milho, sal) Sobrecoca enopada (sobrecoca, temperos, extrato, tomate, sal) Carne moída enopada (moída, temperos, extrato, tomate, milho, sal) 3 Quibe assado (moída, trigo para quibe, temperos, sal) Mamão	sex Beterraba e cenoura Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Carne moída enopada (moída, temperos, extrato, tomate, sal) Laranja

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)

ENERGIA	Carboidrato	Proteína	Lípido	Cálcio	Ferro	Vit C	Vit A
652 Kcal	104g (64%)	24g (15%)	17g (12%)	258 mg	4 mg	0,5 mg	657 mcg

TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER SERVIDOS AO ALUNO, E DE FORMA SEPARADA NO PRATO. AS PREPARAÇÕES DEVEM SER OPERADAS AMASSADAS, PROGREDINDO A CONSISTÊNCIA COM O EVOLUIR DA IDADE. NÃO É PERMITIDO A OBTENTA DE ALGUM, CARÉ E ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS PARA ALUNOS COM ATÉ 03 ANOS DE IDADE (RESOLUÇÃO DO PNAE Nº 02 DE 2020). ALTERAÇÕES NO CARDÁPIO DEVERÃO SER COMUNICADAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO COM 30 DIAS DE ANTECIPADAÇÃO, CONFORME LEI Nº 9.782 DE 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Cardápio Creche - Zona urbana 1-3 anos Período Integral 2026

SEMANA 2 e 4

seg Ovos mexidos (ovos, óleo) Leite Laranja	ter Salada de frutas com aveia Leite Laranja	qua Bolo de banana (aveia, banana, óleo, uva passa, ovos, fermento) Leite com cacau (leite, cacau) Maçã	qui 1 Pizza - Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com geleia de frutas (fruta, suco de uva, açúcar) 2 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) 3 Suco de uva (suco, água)	sex Bolo de maça (aveia, maça, óleo, uva passa, ovos, canela, fermento) Leite Banana
ALMOÇO (11 H)				
seg Vagem e cenoura Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, óleo, sal, louro) Abóbora (abóbora, temperos, sal) Farofa de couve (farinha de mandioca, couve, óleo, temperos, sal) Maçã	ter Alface e tomate Arroz (arroz, sal) Polenta (farinha de milho, sal) Iscas enopadas (iscas, temperos, sal) Farofa de couve (farinha de mandioca, couve, óleo, temperos, sal) Maçã	qua Espirafite e couve-flor Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, louro, óleo e sal) Batata assada (batata, temperos, sal) Estragonofe (sassami, leite, manteiga, trigo, temperos, sal) Laranja	qui Repolho roxo e brócolis Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, óleo, sal, louro) 2 Quibe assado (moída, trigo para quibe, temperos, sal) Moída com milho (moída, 4 temperos, extrato, tomate, milho, sal) Fruta da época	sex Beterraba e chuchu Macarrão (macarrão parafuso) e sal Sobrecoca enopada (sobrecoca, temperos, extrato, tomate, sal) Mamão
LANCHE DA TARDE (14 H)				
seg Pão de queijo (leite, cacau) Leite com cacau (leite, cacau) Mamão	ter Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com queijo caseiro (leite, manteiga, vinagre, sal) Leite Laranja	qua Iogurte natural batido com polpa de manga (iogurte, polpa) Aveia Banana	qui Bolo de cacau (aveia, banana, óleo, uva passa, ovos, cacau, fermento) Leite Maçã	sex 1 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com manteiga 2 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com geleia de frutas (fruta, suco de uva, açúcar) 3 Sanduíche - Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal, queijo, tomate, alface) Suco de uva (suco, água)
JANTAR (17 H)				
seg Repolho verde e chuchu Arroz (arroz, sal) Lentilha (lentilha, temperos, óleo, sal) Farinha de mandioca 2 Peixe ensopado (tilápia, tomate, extrato, sal) 4 Iscas de peixe assada (tilápia, farinha de milho, temperos e sal) Banana	ter Couve manteiga e brócolis Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, louro, óleo, sal) 2 Sobrecoca crocante (frango, farinha de milho, temperos, sal) Batata doce cozida (batata doce, sal) Sobrecoca com batata doce assada (frango, batata doce, temperos, sal) Fruta da época	qua Alface e beterraba Macarrão à bolonhesa (macarrão espaguete integral, moída, temperos, extrato, tomate, sal) Mamão	qui Abobrinha e tomate Arroz (arroz, sal) Feijão vermelho (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Alpim cozido (alpim, sal, iscas enopadas (iscas, tomate, extrato, temperos, sal) Maçã	sex Cenoura e pepino Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Purê de batata (batata, leite, manteiga, sal) Carne suína enopada (pernil suíno, tomate, extrato, temperos, sal) Laranja

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)

ENERGIA	Carboidrato	Proteína	Lípido	Cálcio	Ferro	Vit C	Vit A
649 Kcal	103g (64%)	23g (14%)	17g (12%)	279 mg	3 mg	0,5 mg	662 mcg

TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER SERVIDOS AO ALUNO, E DE FORMA SEPARADA NO PRATO. AS PREPARAÇÕES DEVEM SER OPERADAS AMASSADAS, PROGREDINDO A CONSISTÊNCIA COM O EVOLUIR DA IDADE. NÃO É PERMITIDO A OBTENTA DE ALGUM, CARÉ E ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS PARA ALUNOS COM ATÉ 03 ANOS DE IDADE (RESOLUÇÃO DO PNAE Nº 02 DE 2020). ALTERAÇÕES NO CARDÁPIO DEVERÃO SER COMUNICADAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO COM 30 DIAS DE ANTECIPADAÇÃO, CONFORME LEI Nº 9.782 DE 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Cardápio Pré-Escola - Zona urbana 4-6 anos Período Integral/Parcial 2026

SEMANA 1 E 3

LANCHE DA MANHÃ (8 H)

seg Pão de queijo Leite com cacau (leite, cacau, açúcar) Maçã	ter Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com queijo caseiro (leite, manteiga, vinagre, sal) Laranja	qua Iogurte natural batido com polpa de manga (iogurte, polpa, açúcar) Aveia Banana	sex Sanduíche - Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal), queijo, tomate, alface 3 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com manteiga Suco de uva (suco, água)
---	--	--	--

ALMOÇO (11 H)

seg Repolho verde e beterraba Arroz (arroz e sal) Lentilha (lentilha, temperos, óleo, sal) Farinha de mandioca lacas de peixe assada (tilápia, farinha de milho, temperos, sal) 3 Peixe enopadado (tilápia, tomate, extrato, temperos e sal) Laranja	ter Alface e tomate Arroz (arroz, sal) Feijão vermelho (feijão, louro, temperos, óleo, sal) Sobrecoxa assada com batata doce (frango, batata doce, temperos, sal) 3 Sobrecoxa crocante (frango, farinha de milho, temperos, sal) Batata doce cozida (batata doce, sal) Banana	qua Couve-manteiga e abobrinha Macaronada (macarrão espaguete integral, carne moída, temperos, extrato, tomate e sal) Mamão	qui Brócolis e cenoura Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Polpa de batata (batata, leite, manteiga, sal) Carne suína enopadada (pernil suína, tomate, extrato, temperos, sal) Maçã	sex Pepino e chuchu Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Alpim cozido (alpim, sal) lacas enopadadas (lacas, tomate, extrato, temperos, sal) Fruta da época
--	---	--	---	---

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)

ENERGIA	Carboidrato	Proteína	Lipídios
242 Kcal	48g (66%)	10g (17%)	5g (20%)

LANCHE DA TARDE (14 H)

seg Ovos mexidos (ovos, óleo) Leite Mamão	ter Salada de frutas com aveia Leite	qua Bolo de milho (farinha de milho, milho doce, suco de laranja, fermento, açúcar) Leite com cacau (leite, cacau, açúcar) Laranja	qui 1 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com geleia de frutas (fruta, suco de maçã) 2 Pizza - Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal), queijo, tomate, orégano Suco de uva (suco, água)	sex Bolo de maçã (farinha de trigo, maçã, óleo, ovos, fermento, açúcar) Leite Banana
---	--	--	--	--

JANTAR (17 H)

seg Vagem e chuchu Arroz (arroz, sal) Lentilha (lentilha, temperos, óleo, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Abóbora (abóbora, temperos, sal) Farofa de couve (farinha de mandioca, couve, óleo, temperos, sal) Banana	ter Alface e brócolis Macarrão a bolonhesa (macarrão parafuso, sal) lacas enopadadas (lacas, temperos, extrato, tomate, sal) Maçã	qua Repolho coxo e espinafre Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, louro, óleo e sal) Batata assada (batata, temperos, sal) Estrogonofe (assam, leite, manteiga, trigo, temperos, sal) Fruta de época	qui Couve-flor e tomate Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Sobrecoxa enopadada (sobrecoxa, temperos, extrato, tomate, sal) Laranja	sex Beterraba e cenoura Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Carne moída enopadada (moída, temperos, extrato, tomate, milho, sal) 3 Quibe assado (moída, trigo para quibe, temperos, sal) Mamão
--	---	---	---	--

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)

ENERGIA	Carboidrato	Proteína	Lipídios
242 Kcal	48g (66%)	10g (17%)	5g (20%)

GOVERNO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER SERVIDOS AO ALUNO, E DE FORMA SEPARADA NO PRATO. AS PREPARAÇÕES DEVEM SER OBRIGADAS EM CONSISTÊNCIA. ALTERAÇÕES NO CARDÁPIO DEVERÃO SER COMUNICADAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO COM 24H DE ANTECIPADAÇÃO, CONFORME LEI Nº 896 DE 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Cardápio Pré-Escola - Zona urbana 4-6 anos Período Integral/Parcial 2026

SEMANA 2 E 4

LANCHE DA MANHÃ (8 H)

seg Ovos mexidos (ovos, óleo) Leite Laranja	ter Salada de frutas com aveia Leite	qua Bolo de milho (farinha de milho, milho doce, suco de laranja, fermento, açúcar) Leite com cacau (leite, cacau, açúcar) Maçã	qui 2 Pizza - Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal), queijo, tomate, orégano 1 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com geleia de frutas (fruta, suco de maçã) Suco de uva (suco, água)	sex Bolo de maçã (farinha de trigo, maçã, óleo, ovos, fermento, açúcar) Leite Banana
---	--	---	--	--

ALMOÇO (11 H)

seg Vagem e cenoura Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, louro, óleo, sal) lacas de peixe assada (tilápia, farinha de milho, temperos, sal) Abóbora (abóbora, temperos, sal) Farofa de couve (farinha de mandioca, couve, temperos, sal) Maçã	ter Alface e tomate Arroz (arroz, sal) Polenta (farinha de milho, sal) lacas enopadadas (lacas, temperos, extrato, tomate, sal) Banana	qua Espinafre e couve-flor Arroz (arroz, sal) Feijão carioca (feijão, temperos, louro, óleo e sal) Batata assada (batata, temperos, sal) Estrogonofe (assam, leite, manteiga, trigo, temperos, sal) Laranja	qui Repolho coxo e brócolis Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, louro, óleo, sal) 2 Quibe assado (moída, trigo para quibe, temperos, sal) 4 Moída com milho (moída, milho, sal) Fruta da época	sex Beterraba e chuchu Macarrão (macarrão parafuso, sal) Sobrecoxa enopadada (sobrecoxa, temperos, extrato, tomate, sal) Mamão
---	---	--	--	---

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)

ENERGIA	Carboidrato	Proteína	Lipídios
226 Kcal	38g (70%)	10g (18%)	5g (22%)

LANCHE DA TARDE (14 H)

seg Pão de queijo Leite com cacau (leite, cacau, açúcar) Mamão	ter Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com queijo caseiro (leite, manteiga, vinagre, sal) Laranja	qua Iogurte natural batido com polpa de manga (iogurte, polpa, açúcar) Aveia Banana	qui Bolo de cacau (farinha de trigo, cacau, ovos, óleo, fermento, açúcar) Leite Maçã	sex 2 Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal) com manteiga 4 Sanduíche - Pão caseiro (farinha de trigo, óleo, fermento, sal), queijo, tomate, alface Suco de uva (suco, água)
--	--	--	--	---

JANTAR (17 H)

seg Repolho verde e chuchu Arroz (arroz e sal) Lentilha (lentilha, temperos, óleo, sal) Farinha de mandioca 2 Peixe enopadado (tilápia, tomate, extrato, temperos, sal) 4 lacas de peixe assada (tilápia, farinha de milho, temperos e sal) Banana	ter Couve-manteiga e brócolis Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, louro, óleo e sal) Sobrecoxa crocante (frango, farinha de milho, tempero, sal) Batata doce cozida (batata doce, sal) Mamão	qua Alface e beterraba Macarrão a bolonhesa (macarrão espaguete integral, moída, temperos, extrato, tomate, sal) 4 Sobrecoxa assada com batata doce (frango, batata doce, temperos, sal) Fruta da época	qui Abobrinha e tomate Arroz (arroz, sal) Feijão vermelho (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Purê de batata (batata, leite, manteiga, sal) Alpim cozido (alpim, sal) lacas enopadadas (lacas, tomate, extrato, temperos, sal) Maçã	sex Cenoura e pepino Arroz (arroz, sal) Feijão preto (feijão, temperos, louro, óleo, sal) Purê de batata (batata, leite, manteiga, sal) Carne suína enopadada (pernil suína, tomate, extrato, temperos, sal) Laranja
--	---	--	---	---

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)

ENERGIA	Carboidrato	Proteína	Lipídios
275 Kcal	55g (68%)	20g (17%)	14g (20%)

GOVERNO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER SERVIDOS AO ALUNO, E DE FORMA SEPARADA NO PRATO. AS PREPARAÇÕES DEVEM SER OBRIGADAS EM CONSISTÊNCIA. ALTERAÇÕES NO CARDÁPIO DEVERÃO SER COMUNICADAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO COM 24H DE ANTECIPADAÇÃO, CONFORME LEI Nº 896 DE 2016.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

PLANILHA DE CRITÉRIOS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
PREGÃO ELETRÔNICO		FORNECEDOR	
DATA ENTREGA		CNPJ	

Item -			
LOTE	Previsto/Homologado	Amostra	Foto
Descrição/Ingredientes			
Marca			
Peso líquido			
Rendimento/% gordura/Perda descongelamento			
Embalagem			
Validade			
Sensorial (Cor/Sabor/Odor/Textura)			
Documentação/Atendimento higiênico sanitário			
PARECER			

Selecione sua região:

Digite sua bu:

⚠ Alerta golpe! Fique atento a sites e perfis falsos. Saiba mais!



Brasil (R\$)



Portugal (€)

TFCmarket

MARCAS

SUPLEMENTAÇÃO

EMPÓRIO

CUIDADO & BEM ESTAR

DIETS & FOOD STYLE

MODALIDADES

R\$ 29,50

PRODUTO EM ALTA! 30 PESSOAS ESTÃO VENDENDO ESTE ITEM AGORA.

Selecione uma cor:



ADICIONAR À SACOLA

Ou se preferir COMPRE PELO WHATSAPP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Chips de Beterraba Alkimia é um snack orgânico, assado, feito com apenas 2 ingredientes: beterraba orgânica e sal. Livre de agrotóxicos, corantes e conservantes, é 100% natural e preserva o sabor e os nutrientes do alimento. Produzido de forma artesanal, com um processo que utiliza 10kg de beterraba in natura para cada 1kg de chips.

Sugestão de consumo:

Ideal para lanches intermediários ou para adicionar em saladas. A embalagem é prática e pode ser transportada facilmente, sendo uma opção saudável para lanches escolares, trabalho, academia, faculdade, ou em qualquer outro momento do seu dia.

Características:

- Receita orgânica;
- Chips assado;
- Sem glutamato;
- Vegano;
- Sem glúten;
- Sem leite;
- Fonte de fibras;
- Baixo teor calórico;
- Ingredientes naturais;
- Feito artesanalmente, fatia por fatia.

INDICADO PARA



COMPOSIÇÃO



CUIDADOS



Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nosso site. Você pode saber mais sobre isso em nossa [Política de privacidade](#), ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

CONTINUAR E FECHAR

Sugestões para voc

D

Upgrade Energy Tcm Equaliv - 250ml - Uprade Equaliv Tcm-
250ml
R\$ 163,00

Azeite Arbequina Sabia - 250ml
R\$ 160,00

Isotônico Mora
Lima Jungle - 5
R\$ 9,50

AVALIAÇÕES



Classificação média: 0 (0 avaliações)

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nosso site. Você pode saber mais sobre isso em nossa [Política de privacidade](#), ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nosso site. Você pode saber mais sobre isso em nossa [Política de privacidade](#), ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

PESQUISA DE PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PÃO DE QUEIJO VEGANO E CHIPS DE VEGETAIS / 2026

Item	Produto	Un medida	Quantidade	Valor previsto
01	<p>PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO</p> <p>Descrição do objeto: Produto análogo ao pão de queijo, não fermentado, cru, modulado, congelado e vegano, destinado à alimentação escolar de crianças com diagnóstico de intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, ao ovo e/ou alergias múltiplas. Obtido pela mistura de fécula de mandioca, óleo vegetal, sal e outros ingredientes alimentícios que caracterizam o produto, desde que mencionadas. Isento de glúten, ovos, leite, soro de leite, aromatizante e conservante artificial, realçador de sabor e gordura trans. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): pães de queijo vegano modulados em unidades de 15g a 30g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada. O produto não poderá apresentar cristais de gelo ou aspecto de descongelamento, sabor rançoso ou fermentado. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: sacos de polietileno com 400g de peso líquido. Data de fabricação: fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega</p>	Kg	100	R\$89,00 PAO BEIJO 400G EM KG
02	<p>CHIPS DE VEGETAIS</p> <p>Descrição do objeto: chips de legumes salgados, sem glúten, leite, conservantes e corantes. Destinado ao atendimento de crianças com Diabetes Mellitus ou restrição ao açúcar, doença celíaca, intolerância ou sensibilidade ao glúten, alergia ao leite. Nos sabores: batata doce e aipim/mandioca. Ingredientes: batata-doce ou aipim/mandioca, óleo vegetal (exceto soja) e sal. Características sensoriais (organolépticas): Aparência, cor, sabor e odor próprio; textura crocante. Serão rejeitados chips mal cozidos, queimados ou com características anormais. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: pacotes contendo de 40 a 60g de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.</p>	Un 50g	300	R\$14,98 BELIVE

ADARLEIA

MEZZOMO:004623

69960

Assinado de forma digital por
ADARLEIA MEZZOMO:00462369960
Dados: 2026.04.08 13:33:33 -03'00'



**PESQUISA DE PREÇO – PÃO DE QUEIJO ISENTO DE LACTOSE CONGELADO E
PÃO DE QUEIJO VEGANO**

Item	Produto	Un medida	Quantidade	Valor previsto
01	<p>PÃO DE QUEIJO ISENTO DE LACTOSE CONGELADO</p> <p>Descrição do objeto: Produto não fermentado, cru, modulado em porções de aproximadamente 15g e congelado, obtido pela mistura de fécula de mandioca (polvilho doce e/ou polvilho azedo), queijo, ovos, sal e/ou outros ingredientes alimentícios que caracterizem o produto, desde que mencionados. Deve ser isento de glúten e de lactose e não poderá conter aditivos alimentares tais como corante artificial, aromatizante artificial, conservante artificial, realçador de sabor, acidulantes, edulcorante e gordura trans. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): pães de queijo do tipo coquetel modulado em unidades de aproximadamente 15g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada. O produto não poderá apresentar cristais de gelo ou aspecto de descongelamento, sabor rançoso ou fermentado. Cor, odor e sabor característicos. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: sacos de polietileno de 400g a 1Kg de peso líquido com rótulo. Data de fabricação: fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.</p>	Kg	5.000	R\$ 240.000,00
02	<p>PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO</p> <p>Descrição do objeto: Produto análogo ao pão de queijo, não fermentado, cru, modulado, congelado e vegano, destinado à alimentação escolar de crianças com diagnóstico de intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, ao ovo e/ou alergias múltiplas. Obtido pela mistura de fécula de mandioca, óleo vegetal, sal e outros ingredientes alimentícios que caracterizam o produto, desde que mencionadas. Isento de glúten, ovos, leite, soro de leite, aromatizante e conservante artificial, realçador de sabor e gordura trans. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): pães de queijo vegano modulados em unidades de 15g a 30g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada. O produto não poderá apresentar cristais de gelo ou aspecto de descongelamento, sabor rançoso ou fermentado. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: sacos de polietileno com 400g de peso líquido. Data de fabricação: fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega</p>	Kg	100	R\$ 4.300,00

CNPJ 21.052.405/0001-43

MENU



CONHEÇA MAIS

Q P C R\$ 0,00

Início / Mercearia Orgânica / Veganos / Pão de Queijo Vegano 200g-KÓRIN

Pão de Queijo Vegano 200g-KÓRIN

R\$ 21,90

Em estoque

- 1 + COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP CONSULTAR

Não sei meu cep

Compartilhe: f



AVALIAÇÕES (0)

AVALIAÇÕES

Não há avaliações ainda.

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR "PÃO DE QUEIJO VEGANO 200G-KÓRIN"

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Sua avaliação *: ☆☆☆☆

Sua avaliação sobre o produto *



PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU
ORÇAMENTO - MERENDA ESCOLAR

Item	Material/Descritivo:	Unid.	Quant.	VI Unit.	VI Total
1	<p>PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO Descrição do objeto: Produto análogo ao pão de queijo, não fermentado, cru, modulado, congelado e vegano, destinado à alimentação escolar de crianças com diagnóstico de intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, ao ovo e/ou alergias múltiplas. Obtido pela mistura de fécula de mandioca, óleo vegetal, sal e outros ingredientes alimentícios que caracterizam o produto, desde que mencionadas. Isento de glúten, ovos, leite, soro de leite, aromatizante e conservante artificial, realçador de sabor e gordura trans. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): pães de queijo vegano modulados em unidades de 15g a 30g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada. O produto não poderá apresentar cristais de gelo ou aspecto de descongelamento, sabor rançoso ou fermentado. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC no 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: sacos de polietileno com 400g de peso líquido. Data de fabricação: fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega</p>	kg	100	R\$ -	R\$ -
2	<p>CHIPS DE VEGETAIS Descrição do objeto: chips de legumes salgados, sem glúten, leite, conservantes e corantes. Destinado ao atendimento de crianças com Diabetes Mellitus ou restrição ao açúcar, doença celíaca, intolerância ou sensibilidade ao glúten, alergia ao leite. Nos sabores: batata doce e aipim/mandioca Ingredientes: batata-doce ou aipim/mandioca, óleo vegetal (exceto soja) e sal Características sensoriais (organolépticas): Aparência, cor, sabor e odor próprio; textura crocante. Serão rejeitados chips mal cozidos, queimados ou com características anormais. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: pacotes contendo de 40 a 60g de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.</p>	uni	300	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
				R\$	4.455,00

Validade do orçamento: 20 dias.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES

CPF: 009.106.479-17

PROPRIETARIA

Paola Yuri Morikawa Rodrigues
 33.488.848/0001-60
 I.E.: 260.063.312
 PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
 R. EDGAR LINHARES, N° 756
 NOVA ESPERANÇA - CEP 88336-210
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
 FONE: 47.3711-0715



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: SARA YURI

Chave de Autenticação Digital
1666-3317-747

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1460/2026
Emissão: 02/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0004 - ENSINO ESPECIAL

Descrição: Quantitativo para abertura de Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios - Pão de Queijo Vegano Congelado, que compõe os cardápios escolares dos Núcleos de Educação Infantil (NEIs).

Observação: Pão de Queijo vegano - INFANTIL /CRECHES

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
254 - 1 . 61001 . 12 . 365 . 5014 . 2.189 . 0 . 339000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.495,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	KG	176449 - PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO Descrição do objeto: Produto análogo ao pão de queijo, não fermentado, cru, modulado, congelado e vegano, destinado à alimentação escolar de crianças com diagnóstico de intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, ao ovo e/ou alergias múltiplas. Obtido pela mistura de fécula de mandioca, óleo vegetal (exceto de soja), sal e outros ingredientes alimentícios que caracterizam o produto, desde que mencionadas. Isento de glúten, ovos, leite, soro de leite, aromatizante e conservante artificial, realçador de sabor e gordura trans. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): pães de queijo vegano modulados em unidades de 15g a 30g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada. O produto não poderá apresentar cristais de gelo ou aspecto de descongelamento, sabor rançoso ou fermentado. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: sacos de polietileno com 400g de peso líquido. Data de fabricação: fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega.	89,90000	4.495,00
Total geral (R\$)					4.495,00

Sara Yuri de Oliveira Nishimura

Analista Administrativo II
Portaria nº 32.397

Murilo Renato Fermino Dias

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 33.822/2026

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria n.º 33.803/2026



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: SARA YURI

Chave de Autenticação Digital
1969-6404-367

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1461/2026
Emissão: 02/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0004 - ENSINO ESPECIAL

Descrição: Quantitativo para Aquisição de gêneros alimentícios - Pão de Queijo Vegano Congelado, que compõe os cardápios escolares dos Núcleos de Educação Infantil (NEIs) e atende crianças com necessidades especiais.

Observação: Pão de queijo vegano - Infantil - PRÉ - ESCOLA

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
265 - 1 . 61001 . 12 . 365 . 5014 . 2.194 . 0 . 339000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.495,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	KG	176449 - PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO Descrição do objeto: Produto análogo ao pão de queijo, não fermentado, cru, modulado, congelado e vegano, destinado à alimentação escolar de crianças com diagnóstico de intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, ao ovo e/ou alergias múltiplas. Obtido pela mistura de fécula de mandioca, óleo vegetal (exceto de soja), sal e outros ingredientes alimentícios que caracterizam o produto, desde que mencionadas. Isento de glúten, ovos, leite, soro de leite, aromatizante e conservante artificial, realçador de sabor e gordura trans. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): pães de queijo vegano modulados em unidades de 15g a 30g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada. O produto não poderá apresentar cristais de gelo ou aspecto de descongelamento, sabor rançoso ou fermentado. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: sacos de polietileno com 400g de peso líquido. Data de fabricação: fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 5 meses a partir da data da entrega.	89,90000	4.495,00
Total geral (R\$)					4.495,00

Sara Yuri de Oliveira Nishimura

Analista Administrativo II
Portaria nº 32.397

Murilo Renato Fermino Dias

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 33.822/2026

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria n.º 33.803/2026



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: SARA YURI

Chave de Autenticação Digital
1756-0131-653

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1462/2026

Emissão: 03/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0004 - ENSINO ESPECIAL

Descrição: Quantitativo para abertura de Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação especial que compõe os cardápios escolares dos Núcleos de Educação Infantil (NEIs)

Observação: ALIMENTAÇÃO ESPECIAL Chips Vegetais - PRÉ -ESCOLA 2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
265 - 1 . 61001 . 12 . 365 . 5014 . 2.194 . 0 . 339000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	742,50	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	50,00000	UN	175521 - CHIPS DE VEGETAIS Descrição do objeto: chips de legumes salgados, sem glúten, leite, conservantes e corantes. Destinado ao atendimento de crianças com Diabetes Mellitus ou restrição ao açúcar, doença celíaca, intolerância ou sensibilidade ao glúten, alergia ao leite. Nos sabores: batata doce e aipim/mandioca. Ingredientes: batata-doce ou aipim/mandioca, óleo vegetal (exceto soja) e sal. Características sensoriais (organolépticas): Aparência, cor, sabor e odor próprio; textura crocante. Serão rejeitados chips mal cozidos, queimados ou com características anormais. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: pacotes contendo de 40 a 60g de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	14,85000	742,50
Total geral (R\$)					742,50

Sara Yuri de Oliveira Nishimura

Analista Administrativo II
Portaria n° 32.397

Murilo Renato Fermino Dias

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 33.822/2026

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria n.º 33.803/2026



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: SARA YURI

Chave de Autenticação Digital
1555-1861-128

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1463/2026

Emissão: 03/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0004 - ENSINO ESPECIAL

Descrição: Quantitativo para abertura de Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação especial que compõe os cardápios escolares dos Centros Educacionais Municipais (CEMs), Centros Educacionais de Jovens e Adultos (CEJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e para os Centros Educacionais de Atendimento no Contraturno - CEAC - Projeto Oficinas

Observação: ALIMENTAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL 2026 Chips de Vegetais

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
205 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.178 . 0 . 339000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.712,50	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	250,00000	UN	175521 - CHIPS DE VEGETAIS Descrição do objeto: chips de legumes salgados, sem glúten, leite, conservantes e corantes. Destinado ao atendimento de crianças com Diabetes Mellitus ou restrição ao açúcar, doença celíaca, intolerância ou sensibilidade ao glúten, alergia ao leite. Nos sabores: batata doce e aipim/mandioca. Ingredientes: batata-doce ou aipim/mandioca, óleo vegetal (exceto soja) e sal. Características sensoriais (organolépticas): Aparência, cor, sabor e odor próprio; textura crocante. Serão rejeitados chips mal cozidos, queimados ou com características anormais. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: pacotes contendo de 40 a 60g de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	14,85000	3.712,50
Total geral (R\$)					3.712,50

Sara Yuri de Oliveira Nishimura

Analista Administrativo II
Portaria n° 32.397

Murilo Renato Fermino Dias

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 33.822/2026

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria n.º 33.803/2026

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 10/04/2026 às 12:28:52

Prezada,

Encaminho para análise.

Ressalto que aguardaremos parecer do CGF e o bloqueio orçamentário para dar prosseguimento.

At.te

—

Tailane A. Almeida

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 13:36:13

Prezados,

Solicitamos o envio dos documentos de habilitação dos fornecedores, bem como o julgamento da apresentação de amostras dos itens ofertados, conforme especificações abaixo:

1. Contrato Social ou documento equivalente;
2. Cartão do CNPJ;
3. Documento de identificação do responsável legal;
4. Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
5. Certidão de Regularidade do FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Declarações não parentesco, não emprego menores, fatos supervenientes;
8. Outros documentos eventualmente exigidos no termo de referência.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Sara N. - SEDUC - AL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 08:27:32

Prezados,

Em anexo os documentos referentes às Análises das Nutricionistas das amostras.

–

Sara Nishimura

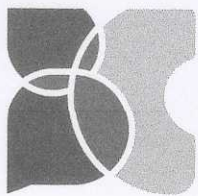
Analista Administrativo II - Matrícula: 57043

Anexos:

Analise_sensorial_2_.pdf


Parecer_analise_de_amostras_AM.pdf

Parecer_analise_de_amostras_PR.pdf




Equipe de análise sensorial:


Sheila Demétrio Reis
(nome completo)


(assinatura)

Luciana Frato
(nome completo)


(assinatura)

Suzana B. de M. Machado
(nome completo)


(assinatura)

Balneário Camboriú/SC, 09 de abril de 2026



1º PARECER ANÁLISE AMOSTRA

ALIMENTAÇÃO ESPECIAL COMPRA DIRETA PMBC

1 - Empresa AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22.099.117/0001-07

Item 1- PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO			
	Previsto/Homologado	Amostra	Observação
Descrição/Ingredientes	Descrição do objeto: Produto análogo ao pão de queijo, não fermentado, cru, modulado, congelado e vegano, destinado à alimentação escolar de crianças com diagnóstico de intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, ao ovo e/ou alergias múltiplas. Obtido pela mistura de fécula de mandioca, óleo vegetal, sal e outros ingredientes alimentícios que caracterizam o produto, desde que mencionadas. Isento de glúten, ovos, leite, soro de leite, aromatizante e conservante artificial, realçador de sabor e gordura trans. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Características sensoriais (organolépticas): pães de queijo vegano modulados em unidades de 15g a 30g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada.	Atende	APROVADA
Marca	TENSEI	TENSEI	
Peso líquido	400g de peso líquido	400G	
Embalagem	Sacos de polietileno com 400g de peso líquido.	OK	
Validade	Mínimo de 5 meses a partir da data da entrega	OK	
Sensorial (Cor/Sabor/Odor/Textura)	Modulados em unidades de 15g a 30g, de formato arredondado e uniformes, e congelados de forma individualizada. O produto não poderá apresentar cristais de gelo ou aspecto de descongelamento, sabor rançoso ou fermentado.	OK	
PARECER	APROVADO		





Prezados,

Vimos por meio deste encaminhar o parecer da análise de amostra dos itens da alimentação especial via COMPRA DIRETA PMBC.

1- Empresa AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22.099.117/0001-07.

Item	Alimento	Unidade de medida	Marca	Parecer
01	PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO	KG	TENSEI	APROVADO

Finalizando, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários e aproveitamos o ensejo para reiterar à V.Sa. expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,



1º PARECER ANÁLISE AMOSTRA

ALIMENTAÇÃO ESPECIAL COMPRA DIRETA PMBC

1 - Empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ 33.488.848/0001-60

Item 2- CHIPS DE VEGETAIS			
	Previsto/Homologado	Amostra	Observação
Descrição/Ingredientes	Descrição do objeto: chips de legumes salgados, sem glúten, leite, conservantes e corantes. Destinado ao atendimento de crianças com Diabetes Mellitus ou restrição ao açúcar, doença celíaca, intolerância ou sensibilidade ao glúten, alergia ao leite. Nos sabores: batata doce e aipim/mandioca Ingredientes: batata-doce ou aipim/mandioca, óleo vegetal (exceto soja) e sal Características sensoriais (organolépticas): Aparência, cor, sabor e odor próprio; textura crocante. Serão rejeitados chips mal cozidos, queimados ou com características anormais. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana conforme Resolução RDC 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: pacotes contendo de 40 a 60g de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	Atende	APROVADA
Marca	BELIVE	BELIVE	
Peso Líquido	40 a 60g de peso líquido.	50G	
Embalagem	Pacotes contendo de 40 a 60g de peso líquido.	OK	
Validade	Mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	OK	
Sensorial (Cor/Sabor/Odor/Textura)	Aparência, cor, sabor e odor próprio; textura crocante. Serão rejeitados chips mal cozidos, queimados ou com características anormais	OK	
PARECER	APROVADO		





Prezados,

Vimos por meio deste encaminhar o parecer da análise de amostra dos itens da alimentação especial via COMPRA DIRETA PMBC.

1- Empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ 33.488.848/0001-60

Item	Alimento	Unidade de medida	Marca	Parecer
02	CHIPS DE VEGETAIS	UN	BELIVE	APROVADO

Finalizando, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários e aproveitamos o ensejo para reiterar à V.Sa. expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,

De: Sara N. - SEDUC - AL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 09:05:48

Em anexo a documentação da empresa AM.

—

Sara Nishimura

Analista Administrativo II - Matrícula: 57043

Anexos:

CARTAO_CNPJ_ALS.pdf

carteira_digital.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_MUN_04052026.pdf

CONTRATO_SOCIAL_AM_COM_ALIM_.pdf

declaracao_unificada.pdf

ESTADUAL_21_04.pdf

FEDERAL_26_07.pdf

TRABALHISTA.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.099.117/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR TANCREDO NEVES	NÚMERO 301	COMPLEMENTO FUNDOS
--	----------------------	------------------------------

CEP 88.162-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JANAINA	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADARLEIAMEZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9179-6769
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **19:47:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 ADARLEIA MEZZOMO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3989164 SSP SC

CPF
 004.623.699-60

DATA NASCIMENTO
 28/10/1980

FILIAÇÃO
 VALDIR JOSE MEZZOMO

CLARA CATARINA SAVARIS MEZZOMO

OMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06713362862

VALIDADE
 13/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
 30/09/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2242805099

OBSERVAÇÕES

Adarleia Mezzomo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO JOSE, SC

DATA EMISSÃO
 15/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04526148134
 SC165272171

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2242805099

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.099.117/0001-07
Razão Social: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R DOUTOR TANCREDO NEVES 301 FUNDOS / JARDIM JANAINA / BIGUACU / SC / 88162-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031404255992472296

Informação obtida em 01/04/2026 09:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 7968/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 3307336 - AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.099.117/0001-07
Endereço: RUA DOUTOR TANCREDO NEVES, 301
Complemento: CASA
Bairro: JARDIM JANAINA **Cidade:** Biguaçu - SC

Finalidade

COMPROVAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, constatamos existir pendências cadastradas, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966) c/c art. 223 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2007).

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma da Lei Complementar nº 03/2007 e demais legislações pertinentes.

Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do exposto no artigo 292 do Código Tributário Municipal e no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 04/05/2026

Biguaçu/SC, 3 de março de 2026.

Código de Autenticidade
WGT221204-000-GEQUNZRXMAVWSH-4



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RAZÃO SOCIAL: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

ADARLEIA MEZZOMO, brasileira, solteira, nascida em 28/10/1980, licitante, carteira nacional de habilitação nº 06713362862, DETRAN/SC, CPF nº 004.623.699-60, residente e domiciliada na Rua Doutor Tancredo Neves, 301, Fundos, Jardim Janaína, Biguaçu, SC, CEP 88.162-130, empresária com sede na Rua Doutor Tancredo Neves, 301, Fundos, Jardim Janaína, Biguaçu, SC, CEP 88.162-130, inscrito na Junta Comercial do Estado De Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE 42802044977 e no CNPJ sob nº 22.099.117/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, e demais alterações, que segue: na qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obriga:

NATUREZA JURÍDICA E NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A natureza jurídica passa de empresário para sociedade empresária limitada.

Diante dessa alteração o nome empresarial passa a ser **AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Diante das alterações supra citadas, a sociedade se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obriga:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª – Endereço da sede sito a Rua Doutor Tancredo Neves, 301, Fundos, Jardim Janaína, Biguaçu, SC, CEP 88.162-130.

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade é serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. comércio varejista de calçados, materiais de construção, artigos esportivos, artigos de armarinho, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de cama, mesa e banho, produtos saneantes domissanitários, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente e bebidas.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente, distribuindo da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2024 Data dos Efeitos 26/01/2024

Arquivamento 42208221454 Protocolo 246057980 de 22/01/2024 NIRE 42208221454

Nome da empresa AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324175308510488



SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ADARLEIA MEZZOMO	5.000	R\$ 50.000,00	100 %

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia ADARLEIA MEZZOMO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula 8ª - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula 10ª - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Palhoça (SC), 17 de janeiro de 2024.

ADARLEIA MEZZOMO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2024 Data dos Efeitos 26/01/2024

Arquivamento 42208221454 Protocolo 246057980 de 22/01/2024 NIRE 42208221454

Nome da empresa AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324175308510488



246057980

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	246057980 - 22/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208221454
CNPJ 22.099.117/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024
SOB N: 42208221454

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00462369960 - ADARLEIA MEZZOMO - Assinado em 26/01/2024 às 16:26:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2024

Certifico o Registro em 26/01/2024 Data dos Efeitos 26/01/2024

Arquivamento 42208221454 Protocolo 246057980 de 22/01/2024 NIRE 42208221454

Nome da empresa AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada **AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **22099117/0001-07**, com sede à **RUA DOUTOR TANCREDO NEVES 301 JARDIM JANAINA BIGUAÇU SC** e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BIGUAÇU 09 DE ABRIL DE 2026

ADARLEIA

MEZZOMO:00462369960

Assinado de forma digital por
ADARLEIA
MEZZOMO:00462369960
Dados: 2026.04.09 11:04:42 -03'00'

Assinatura do Responsável ou Representante legal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.099.117/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140352532110**
Data de emissão: **23/10/2025 11:57:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.099.117/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:43 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **809B.60C1.000F.59DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.099.117/0001-07

Certidão nº: 12685623/2026

Expedição: 27/02/2026, às 18:49:50

Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.099.117/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Sara N. - SEDUC - AL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 09:06:13

Em anexo a documentação da empresa PR.

—

Sara Nishimura

Analista Administrativo II - Matrícula: 57043

Anexos:

0_PR_CONTRATO_SOCIAL_1_.pdf

1_PR_CNPJ_19_02_2026.pdf

1_PR_CNPJ_19_02_2026_1_.pdf

2_PR_UNIAO_FEDERAL_VENC_21_07_26.pdf

3_PR_ESTADUAL_VENC_11_04_26.pdf

4_PR_MUNICIPAL_VENC_03_05_026_2_.pdf

5_PR_FGTS_VENC_11_04_2026.pdf

6_PR_CNDT_VENC_27_04_26_1_.pdf



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 009.106.479-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4680364, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 3610, 14, APTO 901, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330245, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA EDGAR LINHARES, 756, NOVA ESPERANCA, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.336-210.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir de 02/05/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros

81900000516774

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/04/2019
Arquivamento 42600548923 Protocolo 196595762 de 26/04/2019 NIRE 42600548923
Nome da empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 346367767325584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos Secretário-geral.
Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, 75 VIII Lei 14.133/2021 - 008/2026 | Anexo: 0_PR_CONTRATO_SOCIAL_1_.pdf (1/3) 52/100

29/04/2019



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

ou perdas apurados.


Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

JOINVILLE/SC, 18 de abril de 2019.


PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES
CPF: 009.106.479-17

Visto

DAIRANI SILVA
(OAB-SC 38406)

8190000516774

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2019

Arquivamento 42600548923 Protocolo 196595762 de 26/04/2019 NIRE 42600548923

Nome da empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346367767325584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos Secretário-geral.

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75, VIII Lei 14.133/2021 - 008/2026 | Anexo: 0_PR_CONTRATO_SOCIAL_1_.pdf (2/3)

53/100

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
PROTOCOLO	196595762 - 26/04/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600548923
CNPJ 33.488.848/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019
SOB N: 42600548923



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/04/2019

Certifico o Registro em 29/04/2019

Arquivamento 42600548923 Protocolo 196595762 de 26/04/2019 NIRE 42600548923

Nome da empresa PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346367767325584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2019 por Blasco Borges Barcellos, Secretário-geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.488.848/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2019
NOME EMPRESARIAL PR COMERCIO ATACADISTA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EDGAR LINHARES	NUMERO 756	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.336-210	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICIPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRCOMERCIOATACADISTA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3311-0715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **16:51:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.488.848/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2019
NOME EMPRESARIAL PR COMERCIO ATACADISTA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EDGAR LINHARES	NUMERO 756	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.336-210	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICIPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRCOMERCIOATACADISTA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3311-0715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **16:51:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 33.488.848/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:44 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **454A.E9BD.7855.43FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PR COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **33.488.848/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140340697194**
Data de emissão: **13/10/2025 17:08:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024498240/2026
Data de emissão: 02/02/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: PR COMERCIO ATACADISTA LTDA

Cód. contribuinte: 266613

CPF/CNPJ: 33.488.848/0001-60

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: EDGAR LINHARES

Número: 756

Compl:

CEP: 88.336-210

Bairro: NOVA ESPERANCA

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 03/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

6edb5b64-5a96-4f79-82f2-a3f20cf7f1c8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.488.848/0001-60
Razão Social: PR COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: R EDGAR LINHARES 756 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031306125338804934

Informação obtida em 26/03/2026 13:55:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.488.848/0001-60

Certidão n°: 64572869/2025

Expedição: 29/10/2025, às 11:47:28

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.488.848/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 13/04/2026 às 13:05:04

juntada bloqueios.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_1_.pdf

Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_2_.pdf

Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_3_.pdf

Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_4_.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
2155-1379-437

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 05/03/2026

Sequência: 13076922

Sequência estornada:

Número: 144372

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 5014 - Educação com Excelência

Ação: 2.257 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO ESPECIAL

Despesa: 301 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 753,00

Fonte recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Id-Usó: 1.500.0000

Importa este movimento o valor de: setecentos e cinquenta e três reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 1462/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Quantitativo para abertura de Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação especial que compõe os cardápios escolares dos Núcleos de Educação Infantil (NEIs)

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	753,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	753,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada. Convênio: () Não () Sim



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1637-2093-996

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 05/03/2026

Sequência: 13076923

Sequência estornada:

Número: 144373

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 5014 - Educação com Excelência

Ação: 2.257 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO ESPECIAL

Despesa: 301 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 3.765,00

Fonte recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Id-Us: 1.500.0000

Importa este movimento o valor de: três mil e setecentos e sessenta e cinco reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 1463/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Quantitativo para abertura de Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação especial que compõe os cardápios escolares dos Centros Educacionais Municipais (CEMs), Centros Educacionais de Jovens e Adultos (CEJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e para os Centros Educacionais de Atendimento no Contraturno - CEAC - Projeto Oficinas

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	3.765,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	3.765,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada. Convênio: () Não () Sim



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
8834-4532-46

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 05/03/2026

Sequência: 13076921

Sequência estornada:

Número: 144371

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 5014 - Educação com Excelência

Ação: 2.257 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO ESPECIAL

Despesa: 301 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 3.390,00

Fonte recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Id-Usó: 1.500.0000

Importa este movimento o valor de: três mil e trezentos e noventa reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 1461/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Quantitativo para Aquisição de gêneros alimentícios - Pão de Queijo Vegano Congelado, que compõe os cardápios escolares dos Núcleos de Educação Infantil (NEIs) e atende crianças com necessidades especiais.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	3.390,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	3.390,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada. Convênio: () Não () Sim



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1922-1058-411

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 05/03/2026

Sequência: 13076920

Sequência estornada:

Número: 144370

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 5014 - Educação com Excelência

Ação: 2.257 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO ESPECIAL

Despesa: 301 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 3.390,00

Fonte recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Id-Usó: 1.500.0000

Importa este movimento o valor de: três mil e trezentos e noventa reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 1460/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Quantitativo para abertura de Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios - Pão de Queijo Vegano Congelado, que compõe os cardápios escolares dos Núcleos de Educação Infantil (NEIs).

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	3.390,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	3.390,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada. Convênio: () Não () Sim

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 7- 008/2026

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 13/04/2026 às 13:33:55

Prezada Secretária,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - DL - PMBC

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_030_2026_PMBC_razao.pdf

DL_030_2026_PMBC_Zelia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Zelia Schlindwein Zanella	14/04/2026 09:34:30	1Doc ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA CPF 613.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F44-E6AA-F88E-5B69**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Contratadas:

PR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.488.848/0001-60

VALOR: R\$4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

VALOR: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Zélia S. Zanella
Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Contratadas:

PR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.488.848/0001-60

VALOR: R\$4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

VALOR: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.
- b) A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.
- c) Diante do fracasso dos três certames licitatórios, faz-se necessária a adoção de contratação direta para garantir a entrega dos itens essenciais para o equilíbrio da alimentação proposta no cardápio.
- d) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Zélia S. Zanella
Secretária Municipal de Educação

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 8- 008/2026

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 13/04/2026 às 13:35:29

Prezado Secretário,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - DL - PMBC

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_030_2026_PMBC_autorizacao.pdf

DL_030_2026_PMBC_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	13/04/2026 13:37:49	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B20B-597A-364A-1ABA**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Contratadas:

PR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.488.848/0001-60

VALOR: R\$4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

VALOR: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Contratadas:

PR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.488.848/0001-60

VALOR: R\$4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

VALOR: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- f) A justificativa apresentada pela área demandante para a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.
- g) A alimentação escolar um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.
- h) Diante do fracasso dos três certames licitatórios, faz-se necessária a adoção de contratação direta para garantir a entrega dos itens essenciais para o equilíbrio da alimentação proposta no cardápio.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios



De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 14/04/2026 às 12:38:41

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

260140142871630.pdf

ConsultaConsolidada_22099117000107_14_4_2026.pdf

ConsultaConsolidada_33488848000160_14_4_2026.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_am_comercio.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_pr_comercio.pdf



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PR COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **33.488.848/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140142871630**
Data de emissão: **10/04/2026 19:08:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/04/2026 12:30:20



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 12:37:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **22.099.117/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 12:38:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PR COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **33.488.848/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.099.117/0001-07
Razão Social: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R DOUTOR TANCREDO NEVES 301 FUNDOS / JARDIM JANAINA / BIGUACU / SC / 88162-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040207545992472210

Informação obtida em 14/04/2026 12:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.488.848/0001-60
Razão Social: PR COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: R EDGAR LINHARES 756 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040121045338804910

Informação obtida em 14/04/2026 12:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 10- 008/2026

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 14/04/2026 às 13:01:39

PARA JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1776182282_dl_0302026__pmbc_edital_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_030_2026_pmbc.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_030_2026_PMBC.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8219601: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº030/2026 - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8B9A4EB98C454E0383D18894AE2781B13FC2B775

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8219601>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Contratadas:

PR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.488.848/0001-60

VALOR: R\$4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

VALOR: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.
- b) A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.
- c) Diante do fracasso dos três certames licitatórios, faz-se necessária a adoção de contratação direta para garantir a entrega dos itens essenciais para o equilíbrio da alimentação proposta no cardápio.
- d) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Zélia S. Zanella
Secretária Municipal de Educação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Contratadas:

PR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.488.848/0001-60

VALOR: R\$4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

VALOR: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- f) A justificativa apresentada pela área demandante para a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.
- g) A alimentação escolar um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.
- h) Diante do fracasso dos três certames licitatórios, faz-se necessária a adoção de contratação direta para garantir a entrega dos itens essenciais para o equilíbrio da alimentação proposta no cardápio.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 030/2026 - DL/2026



Última atualização 14/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000185/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.445,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 13.445,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
2	PÃO DE QUEIJO VEGANO CONGELADO	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
3	CHIPS DE VEGETAIS	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
4	CHIPS DE VEGETAIS	250	R\$ 14,85	R\$ 3.712,50

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2026 - DL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

14/04/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Contratadas:

PR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 33.488.848/0001-60

VALOR: R\$4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.099.117/0001-07

VALOR: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A Secretaria de Educação motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

b) A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.

c) Diante do fracasso dos três certames licitatórios, faz-se necessária a adoção de contratação direta para garantir a entrega dos itens essenciais para o equilíbrio da alimentação proposta no cardápio.

d) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Zélia S. Zanella

Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2026 - DL - PMBC

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 11- 008/2026

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

Data: 14/04/2026 às 13:10:12

[LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA - SECC - ASSJ](#)

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 14/04/2026 às 13:51:38

juntada da minuta do contrato.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS.docx

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2026 às 14:04:34

Boa tarde

Segue o parecer juridico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Dispensa_Licitatoria_030_2026_PMBC_art_75_II.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	14/04/2026 14:04:53	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A923-5545-7FDE-99CF**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 008/2026

Dispensa de Licitação n.º 030/2026 - PMBC

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC.

Contratada: PR COMERCIO ATACADISTA LTDA
AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade¹ e à ordem de atos e documentos necessários à instrução da Dispensa de Licitação n.º 008/2026.

O processo visa à Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e compor o cardápio escolar padrão e especial de 2026 da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC, conforme justificativas e as necessidades constantes no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

De acordo com a Justificativa apresentada:

“A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentado por diversas leis e resoluções, como a Lei n.º 11.947/2009 e a Resolução FNDE n.º 06/2020. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo apoiar o crescimento, desenvolvimento, aprendizado e

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

promover hábitos alimentares saudáveis, garantindo refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. Diante do fracasso dos três certames licitatórios, da urgência temporal, sem prejuízo ao interesse público, faz-se necessária a adoção de contratação direta, em caráter emergencial, para garantir a entrega dos itens essenciais para o equilíbrio da alimentação proposta no cardápio.”

Expostos o objeto e a justificativa, passo à análise.

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

3. Da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021

Conforme o permissivo do art. 37, inciso XXI, da Constituição da Federal², a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seus artigos 74 e 75, hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Assim, especificamente para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e contratação de serviços, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O dispositivo acima teve os valores atualizados por meio do Decreto 12.807/2025, de modo que o limite para as contratações passou a ser R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Assim, a contratação pretendida encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que corresponde ao valor de **R\$ 4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)**, conforme demonstrado na Planilha de Consolidação de Valores.

4. Aspectos Formais do Processo

Denota-se que há disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição, visto que há indicação e bloqueio de despesa na Solicitação de Compra/Contratação.

Verifica-se a regularidade do procedimento em relação à razão da escolha e justificativa do preço em virtude dos orçamentos apresentados acompanhados das solicitações da Administração com a devida identificação do servidor, além da Planilha de Consolidação de Preços.

Restou comprovada a regularidade das empresas por meio da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, além da Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação e Declaração de Não Direcionamento e Valor de Mercado.

5. Da minuta do contrato

Quanto à minuta contratual, verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na Cláusula Primeira;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, na Cláusula Primeira;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, no Preâmbulo da minuta e na Cláusula Décima Quarta;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento **RECOMENDA-SE**.

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, na Cláusula Segunda;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na Cláusula Décima Terceira;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima Primeira;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, na Cláusula Nona;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz na Cláusula Nona;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme Cláusula Terceira;

XIX - os casos de extinção na Cláusula Décima Segunda.

6. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público

quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 14 de abril de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770